

DECRETO Nº 35.344

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA, NOS TERMOS DA LEI Nº 7750, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Digital nº 62357/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, em caráter provisório, a carga horária da professora abaixo mencionada, passando de 40 horas semanais para 25 horas semanais, *a partir de 06 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 7750/2019.

Matrícula	Nome	Situação Funcional	Cargo	Carga Horária a partir de 06/03/2025	Processo Digital
1884302	Danuzza Esposito Gualandi	Estatutário	PEB-A	25 h/s	62357/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos *a partir de 06 de março de 2025*, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400350033003900380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

